



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER 106 de 2015

RELATÓRIO

Vem à **Comissão Permanente de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei nº 726/2015** de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre **REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O Relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68, I e II do Regimento, é competente para manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e, ainda, gramatical e lógico das proposições elencadas no art. 239, I a IV, VIII e IX, do Regimento Interno.

O veto ao Projeto de Lei em análise visa regulamentar um problema antigo do nosso município, os veículos abandonados em via públicas, estando a forma, a publicação e os demais requisitos para a sua apresentação, devidamente atendidos.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

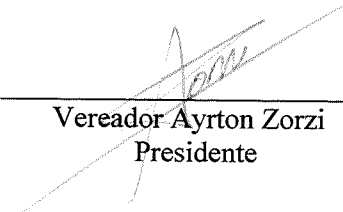
CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à manutenção do Veto ao Projeto de Lei nº 726/2015.

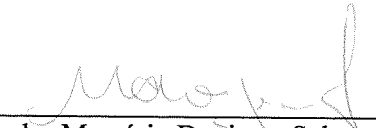


Vereador Hélio Carlos de Oliveira
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:



Vereador Ayrton Zorzi
Presidente



Vereador Maurício Donizete Sales
Secretário